

Prefeitura Municipal de Campos Altos
Lei no 65

Concede auxílio da caixa Escolar
do distrito da sede.

Eu, povo do município de Campos Altos, por
seus representantes decretou, e eu, em seu
nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica emendado a caixa Escolar desta ci-
dade o auxílio de R\$ 6.000,00 para aten-
der as despesas com alunos pobres.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, en-
trará a presente lei em vigor na data
de sua publicação. Prefeitura Municipal
de Campos Altos, 2 de julho de 1953. G/ Geral-
do Guimarães. Prefeito. Sebastião Ribeiro Bar-
bosa. Secretário. Nada mais continua o origi-
nal que fielmente foi trasladado.

Câmara Municipal de Campos Altos em
4 de julho de 1953